ATA DA 393ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2014/2016

Aos dez do mês de outubro do ano dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Edifício Sede, situada na Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Presidência do Senhor Defensor Público-Geral do Estado, Rafael Valle Vernaschi. Presentes os (as) Conselheiros (as): Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa, Alexandre Orsi Netto, Bruno Diaz Napolitano, Bruno Ricardo Miragaia Souza, Horacio Xavier Franco Neto, Kathya Beja Romero, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Luiz Eduardo de Toledo Coelho, Pedro Antonio de Avellar, Wagner Ribeiro de Oliveira, Alderon Pereira da Costa, e Representando a Apadep, Fabiana Botelho Zapata. Ausente justificadamente o Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Presidente iniciou a sessão às 09h50min, encaminhando para aprovação as atas das 378ª, 379ª e 380ª Sessão Ordinária, sendo aprovadas por unanimidade. Comunicou que, na última quinta-feira, foi enviado o Informativo de Gestão, com detalhes da primeira reunião entre Administração Superior e os Coordenadores Regionais e Auxiliares, realizada na última segunda-feira. Informou que o objetivo da reunião visa à aproximação permanente e a administração conjunta da instituição. Agradeceu a todos envolvidos pela participação, e lembrou a importância do início desses encontros, pois entende que a iniciativa permite uma análise conjunta dos desafios, de modo que seja avançado em modelos de gestão cada vez mais eficientes. Comunicou ainda que, nesta semana, havia participado de reuniões em Brasília, visando uma articulação em prol de um posicionamento favorável no julgamento da ADI 4636, Considerou a reunião com a comissão formada por Defensores Públicos-Gerais e os Ministros do Supremo Tribunal Federal profícuas, e relatou que o Ministro Gilmar Mendes, relator da matéria, manifestou dificuldade de pautar a ADI ainda em 2014, mas se mostrou atento e sensível à questão, acenando com a possibilidade para o próximo ano. Por fim, comunicou que, nesta sexta-feira, iniciaram os pré-encontros promovidos pela EDEPE. Mostrou a importância do evento que promove discussões e difunde opiniões, objetivando contribuir para uma maior eficiência no exercício das atribuições funcionais das áreas de atuação criminal e execução criminal. Anunciou que comparecerá na abertura dos trabalhos, juntamente com o Diretor da Escola, Defensor Danilo Mendes, a Coordenadora-Auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, Verônica dos Santos, e o Corregedor-Auxiliar, Rafael Folador Strano. Após, passou-se as comunicações da Secretaria. Justificou a ausência do Conselheiro Rafael Bessa em razão de férias. Após, passou-se ao momento aberto. O Presidente informou que não havia inscritos para o momento aberto, franqueando a palavra aos Conselheiros para assuntos diversos. A Representante da Apadep, Fabiana Zapata justificou a ausência da Presidente da entidade de classe, em razão de compromisso na Assembléia Geral promovida pela Associação Nacional de Defensores Públicos (Anadep) em Santa Catarina. Informou que o evento tratava das mudanças decorrentes da EC nº 80/14, além da organização do seminário que acontecerá no auditório do Edifício Sede da instituição no próximo dia vinte e quatro de outubro Informou que o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de São Paulo havia ajuizado uma Ação Direta de Inconstitucionalidade questionando a lei estadual relativa ao novo sistema previdenciário dos servidores públicos paulista. Manifestou que estará acompanhando o caso, e apontou que a medida está em consonância com a ação coletiva proposta pela Apadep, que pretende a inclusão dos Defensores Públicos ingressos nos V e VI Concursos no regime de previdência antigo. Relatou que, na última segunda-feira, a Apadep havia iniciado uma série de visitas às unidades do interior, cujo projeto é o

"Apadep em Campo". Informou que, inicialmente, os representantes da Associação estiveram nas Unidades de Araçatuba e Presidente Prudente, colhendo alguns questionamentos. Relatou que, em Araçatuba, os Defensores Públicos da Unidade expressaram preocupação sobre o início do funcionamento da "Supervec", e apontou que havia sido indagado se haveria uma senha única ou um cadastro específico para cada ação. Nesse sentido, indagou sobre os prazos para a chegada da segunda tela, diante da estimativa de recebimento de processos digitalizados. Após, relatou que na unidade de Presidente Prudente, os Defensores locais indagaram acerca do andamento das tratativas para locação de nova sede, diante da demora na assinatura do contrato. O Presidente franqueou a palavra ao Conselheiro Luís Gustavo Fontanetti para prestar esclarecimentos. O Terceiro Subdefensor Público-Geral informou que mantêm o diálogo constante, via e-mail, com o Coordenador da Vara de Execução Criminal de Araçatuba. Informou que o problema das "Supervecs" é enfrentado pelas Regionais de Araçatuba Campinas e Ribeirão Preto. Comunicou que, nesta semana, foi realizada uma reunião com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o Núcleo Especializado de Situação Carcerária e a Assessoria Criminal, a fim de tratar da distribuição dos processos. Mencionou que as dificuldades encontradas nas "Supervecs" englobam várias Comarcas, principalmente onde a Defensoria Pública ainda não atua. Diante disso, citou que as formas de distribuição dos processos digitais que chegarem na Regional para as outras Unidades estão sendo estudadas com cada uma das Regionais afetadas, de modo que possa ser discutida uma solução paliativa até sua definição final. Acrescentou que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação empreende esforços para cadastrar no E-SAJ todos os Defensores que receberão processos digitais. Contudo, sinalizou que o Tribunal de Justiça do Estado somente liberará o acesso após ª próxima segunda-feira. Após, relatou que haverá um treinamento para utilização do sistema e uma senha será disponibilizada a um Oficial, que fará a distribuição dos processos aos Defensores, de acordo com o final. Nesse sentido, acreditou que a capacitação deve ocorrer sem grandes dificuldades. Com relação a segunda tela, relatou que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação havia elaborado um cronograma para fazer o envio a todas as unidades, e mencionou que diante da implementação das "Supervecs", havia solicitado prioridade na entrega em Campinas, Ribeirão Preto e Araçatuba. O Presidente acrescentou que o cronograma previa inicialmente a entrega nas unidades cível e família, pois já atuavam com o processo digital, mas relatou que ainda restavam algumas instalações pendentes. Por essa razão, comunicou que a distribuição para os Defensores da área criminal foi planejada para um segundo momento, mas reiterou que as unidades afetadas pelas "Supervecs" teriam prioridade. Com relação a locação da Unidade em Presidente Prudente, o Conselheiro Luis Gustavo declarou que existe um procedimento já instaurado na Coordenadoria Geral de Administração,mas se comprometeu a conferir o andamento das tratativas para repassar informações à Coordenação local e à Apadep. O Ouvidor-Geral, Alderon Pereira informou que, na última terça-feira, na reunião do Conselho Consultivo da Ouvidoria os Defensores Públicos Eduardo Terração, da Unidade de Guarulhos, e Vivian Mantic Correia, da Unidade de São Miguel Paulista, foram aprovados como novos Subouvidores. Considerou a reunião muito positiva, informando que houve a expressiva participação dos novos conselheiros empossados. Destacou a discussão em torno do atendimento, com base nas informações sobre o teleagendamento apresentadas pela Assessoria de Qualidade. Nesse sentido, noticiou a provável elaboração de uma proposta de audiência pública para abordar a questão. Por fim, abordou que, na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, havia sido apresentado à sociedade civil um relatório da atuação da Ouvidoria no período de 2010 à2014, . Considerou um momento relevante para a Defensoria Paulista e para a Ouvidoria, viabilizando um

momento para discussão dos grandes temas e desafios a se enfrentar. O Conselheiro Luiz Eduardo relatou ter recebido um e-mail institucional a respeito da abertura de vagas para o evento que discutirá implicações legais da Emenda Constitucional nº 80/14, programado para o próximo dia vinte e quatro de outubro. Solicitou que o evento fosse aberto para todos os integrantes da comissão de estudo que discutirá a reforma da LC nº 988/06, a fim de participarem independente da inscrição. Por fim, sugeriu que todos os membros do Conselho Superior fossem designados para comparecerem, tendo em vista que já estarão afastados no dia anterior, para sessão do Conselho. O Conselheiro Wagner Ribeiro acompanhou o pedido para que todos os Conselheiros possam participar, de modo à qualificar e enriquecer os debates. O Conselheiro Bruno Diaz considerou a viabilidade da participação dos membros, havendo dispensa das atividades ordinárias, de acordo com o regimento interno. No entanto, considerou necessário, apenas, que definido previamente quais os Conselheiros que se habilitavam. O Conselheiro Alexandre Orsi Neto avaliou haverá necessidade de convocação para a atividade e, caso algum Conselheiro não pudesse comparecer, que justificasse a ausência, do mesmo modo como acontece em sessões ordinárias. O Presidente considerou de suma importância a presença dos membros do Conselho Superior, e informou que estudará o aspecto formal para viabilizar o comparecimento de todos, e lembrou que a Sessão Ordinária do Conselho, naquela semana, será antecipada para o dia vinte e três de outubro, quinta-feira Comunicou que está previstas palestras com especialistas na parte da manhã, estando já confirmadas a participação de Luiz Guilherme Arcaro Conci, professor da Faculdade de Direito da PUC-SP; Pedro Lenza, mestre e doutor pela Universidade de São Paulo (USP); e Fabio Medina Ozório; com formação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Já no período da tarde, informou que haverá uma mesa de debates, com a participação do Condege, do Conselho de Corregedores-Gerais e da Anadep, visando colher informações e avançar no debate. Não havendo mais inscritos entre os Conselheiros para manifestações, passou-se a ordem do dia. O Presidente encaminhou propostas de exceção e inversão da ordem do dia, sendo aprovada da seguinte forma: CSDP nº 278/14. Interessada: EDEPE. Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "II Ciclo de Saúde Mental e Defensoria Pública", nos dias 22 de agosto, 05 e 12 de setembro, 03, 17 e 31 de outubro de 2014. Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de homologar a desistência da servidora Janaina Corazza, em razão de licença saúde no período do evento. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator homologar a desistência da servidora Janaína Corazza Barreto Silva. Impedido Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza. CSDP nº 253/13. Interessada: Elisabete Gaidei Arabage Cirilo. Assunto: Pedido de afastamento para cursar disciplina "Práticas, Campo de Aplicação e Atitudes Mediadoras" do programa de pós-graduação da FGV, às sextas-feiras, no período de seis meses. Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de indeferir o pedido de prorrogação, em razão de o pedido encontrar-se incompleto de informações, motivo pelo qual se aplica o enunciado nº 04. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferir o afastamento da interessada, nos termos do Enunciado nº 04 do Conselho Superior. CSDP nº 323/14. Interessada: EDEPE. Assunto: Pedido de afastamento para participação no "I Congresso Nacional do Instituto Proteger", no período de 16 a 18 de outubro de 2014. Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de deferir o afastamento, nos moldes do

pedido inicial. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o afastamento das Defensoras Públicas Maria Beatriz de Alcântara Sá e Adriana Vinhas Bueno. CSDP nº 318/14. Interessado: Pedro Antonio de Avellar. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 244/12 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira). Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O relator informou que, na última quinta-feira, o Colegiado havia iniciado as discussões sobre o tema, sinalizando as seguintes pendências para análise de premissas: a) Promoção por merecimento sem pontuação; b) Inscrição de membros do Conselho Superior pelo critério de merecimento; c) Fim do interstício no critério de antiguidade; d) Lista de suplentes no certame de promoção; e, e) Alteração da Deliberação 244/12, para abertura dos próximos certames. **Com relação ao item "promoção por merecimento sem pontuação",** O Conselheiro Luís Gustavo informou que, como há a previsão de que um quinto dos Defensores Públicos mais antigos no nível podem se promover por merecimento, a dúvida reside em se algum candidato que integra o grupo dos mais antigos pode ser promovido mesmo sem somar pontos ou se o suplente que pontuou deve obter a promoção. O Conselheiro Pedro Avellar considerou inconstitucional promover um suplente que não integre a quinta parte. Avaliou que no sistema atual o Defensor Público é promovido mesmo sem somar qualquer ponto, mas ressaltou que há uma única exigência, ou seja, a inscrição e a indicação de que se pleiteia a promoção por merecimento. O Conselheiro Luiz Eduardo interpretou que na Emenda Constitucional nº 80, apenas os figurantes no grupo de mais antigos no nível poderiam se inscrever pelo critério de merecimento, e aqueles que estiverem fora deste grupo teriam sua inscrição negada, independente da pontuação. Considerou ser um juízo de admissibilidade. O Conselheiro Bruno Napolitano apontou que na Deliberação há possibilidade de promoção por merecimento sem pontuação, considerando como base a análise do relatório circunstanciado de atividades, pelo critério do merecimento, além dos documentos que comprovam pontuações. O Conselheiro Wagner Ribeiro apontou que o primeiro critério é de eliminação, pois caso o grupo de Defensores mais antigos no nível tenham sido preenchido, os demais inscritos não teria analise dos pedidos de promoção. O Conselheiro Horácio Xavier abordou que a Defensoria Pública está se adaptando a uma norma que foi simulada para a magistratura, porém mostrou a importância de observar as resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema, e citou que o CNJ determina ser impossível promover um suplente tendo sido preenchido o grupo de magistrados mais antigos no nível, mesmo que eles não tenham pontuado. O Conselheiro Bruno Miragaia avaliou que a Emenda acabará na prática com a promoção por merecimento, e justificou que o Defensor Público, sabendo que integra da quinta parte dos Defensores Públicos mais antigos, teria desestimulo de participar de atividades que geram pontos. O Conselheiro Luiz Eduardo acompanhou o posicionamento de Bruno Miragaia. Analisou que os Defensores que não forem contemplados na promoção no qual se inscreveram, necessariamente serão promovidos no próximo certame. A Representante da Apadep, Fabiana Zapata apontou que a entidade de classe busca diminuir o número de impugnações aos concursos de promoção. Nesse sentido, indagou se, na eventualidade de o grupo de um quinto dos Defensores mais antigo no nível não for preenchido, se as vagas não deveriam ser transferidas para os Defensores mais antigos na instituição. Considerou que se um suplente for chamado a preencher essa vaga, caracterizaria burla à antiguidade. O Conselheiro Alexandre Orsi apontou que a Lei Orgânica regulamenta que metade das vagas destinadas à promoção fosse destinada à antiguidade e a outra para o merecimento, inviabilizando qualquer transferência entre elas. Após a discussão, o Presidente encaminhou para votação, sendo

aprovado por unanimidade, convencionar a premissa de permitir a promoção por merecimento sem pontuação. A seguir, encaminhou para discussão o item "**inscrição de membros do Conselho Superior pelo critério de merecimento**". O Conselheiro Pedro Avellar mencionou a existência de uma resolução do Conselho Nacional de Justiça, que permite a promoção por merecimento de todos os integrantes de Conselhos na Magistratura. O Conselheiro Wagner Ribeiro apartou dizendo que a lei orgânica da Defensoria Pública veta expressamente a participação de membros do Conselho Superior, e citou que não observou na Emenda Constitucional a revogação deste dispositivo. Avaliou a possibilidade da inscrição de membros do Conselho Superior pelo critério de merecimento somente caso houvesse alteração legislativa. O Conselheiro Horácio Xavier manifestou ser inconstitucional o dispositivo mencionado pelo Conselheiro Wagner Ribeiro, pois a Lei Complementar Federal nº 80 regulamentou a promoção nas Defensorias Públicas Estaduais e não vedava a promoção por merecimento de membros do Conselho Superior. Nesse sentido, entendeu que a Lei Orgânica não pode se sobrepuser a uma lei federal. O Conselheiro Luis Gustavo discordou do entendimento dos Conselheiros Pedro Avellar e Horácio Xavier, e apontou que a Lei Orgânica da Defensoria Pública trouxe essa vedação aos membros do Conselho Superior para dar lisura e transparência aos processos de promoção por merecimento. O Conselheiro Alexandre Orsi sugeriu que a alteração legislativa fosse discutida no âmbito da comissão que formula uma proposta de reforma da LCE nº 988. Considerou que não visualiza problemas na participação de membros do Conselho Superior, diante do processo de promoção que caminha para ser apenas por antiguidade. O Conselheiro Horácio Xavier mostrou preocupação sobre a segurança jurídica ao declarar por Deliberação a inconstitucionalidade de uma norma da LC nº 988/06, e manteve seu posicionamento. Após a discussão, o Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por maioria de votos, convencionarem a premissa da impossibilidade da promoção por merecimento de membro do Conselho, em razão da inconstitucionalidade da lei versus a deliberação 244/12. Vencidos os Conselheiros Pedro Avellar e Horácio Xavier. Após, deu continuidade nas discussões, chamando o item "**fim do interstício no critério de antiguidade**". O Conselheiro Pedro Avellar defendeu a obrigatoriedade do interstício de dois anos para promoção por antiguidade, pois entendeu que a resolução do Conselho Nacional de Justiça fazia referência apenas ao interstício no critério por merecimento e não fazia nenhuma menção ao critério por antiguidade. O Conselheiro Wagner Ribeiro manifestou que obrigatoriamente os Defensores Públicos mais antigos se promoveriam, assim, considerou que a proposta não tem resultado prático. O Conselheiro Alexandre Orsi concordou que na pratica não haverá implicações, mas apontou ser necessário haver a previsão normativa. O Conselheiro Luís Gustavo mencionou que a Lei Complementar Federal nº 80 e a Deliberação vigente discorrem que os Defensores Públicos somente poderão se promover após dois anos de efetivo exercício no nível, independente se a promoção for por merecimento ou antiguidade. A Corregedora-Geral, Kathya Beja acompanhou o entendimento do Conselheiro Pedro Avellar, diante da previsão expressa na Lei Orgânica sobre a necessidade do interstício de dois anos para promoção por antiguidade, é mais restritiva que a norma geral. Após a discussão, o Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, pactuar a proposta do Conselheiro Pedro Avellar, com a seguinte redação, art. 5º da proposta: "Artigo 5º. A promoção por merecimento pressupõe dois anos de efetivo exercício no respectivo nível e integrar o candidato a primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível, dispensados tais requisitos se não houver quem os preencha ou, preenchendo, não se inscreva para o concurso". (Constituição Federal – art. 134, §4º, cc. art. 93, inciso II, alínea "b"). Em seguida, o Presidente encaminhou para discussão o ponto "**lista de suplentes no certame**

de promoção". O Conselheiro Pedro Avellar defendeu que todos os Defensores Públicos que estiverem na primeira quinta parte da lista de antiguidade, se inscrever por merecimento e não forem promovidos, irão integrar a lista de suplentes. Apontou que, nos termos da norma constitucional, caso figurem três vezes consecutivas ou cinco alternadas na lista de merecimento serão promovidos. Assim, avaliou a necessidade de regulamentar a sugestão através de norma para cumprir a Constituição. O Conselheiro Luis Gustavo considerou que, na prática, a lista de suplência perderá os seus efeitos, pois aqueles que não se promoverem por merecimento irão se promover por antiguidade no ano seguinte. Após a discussão, o Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, pactuar da redação sugerida pelo Conselheiro Pedro Avellar, com a seguinte redação ao parágrafo 1° e 3° do artigo 12 da proposta. "Artigo 12 (...). §1° - Os candidatos inscritos no concurso de promoção pelo critério do merecimento que estiverem classificados na primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível, mas não se virem promovidos, deverá ser necessariamente inscritos em lista suplementar de merecimento, em ordem decrescente de classificação. (...). §3° - É obrigatória a promoção do Defensor Público que figure três vezes consecutivas ou cinco alternadas na lista de merecimento prevista no §1° deste artigo. (CF-art.134, §4°, cc art.93, inciso II, alínea "a"; art. 116, §5° da LC 80/94 e art. 120 da LC 988/06). Após, o Presidente encaminhou para discussão a questão relativa a "alteração da Deliberação 244/12, para abertura dos próximos certames". Encaminhou para deliberação a proposta da Conselheira Kathya Beja, sendo aprovada por unanimidade. Por fim, o Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, pactuar da proposta da Conselheira Kathya Beja, para abertura de certames sucessivamente, com a seguinte redação: "Art.1°, §4°: "Na primeira sessão do Conselho Superior após o prazo do §1°, ou na sessão que julgar as impugnações, o Conselho Superior autorizará imediata e simultânea abertura dos concursos de promoção na carreira do exercício correspondente, cumprindo então ao Defensor Público-Geral do Estado, em 5 (cinco) dias úteis, providenciar a publicação dos respectivos editais de abertura". Após, o Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, após os debates, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP n° 1172/09. Interessado: Segundo Subdefensor Público-Geral. Assunto: Proposta de Edição de Código de Ética. Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP n° 179/12. Interessada: Defensoria Pública Geral do Estado. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP n° 111/09 (Institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública). Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de arquivar os autos em razão da desistência da proponente. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, arquivar os autos, em razão de a discussão estar contida no processo CSDP n° 357/12. CSDP n° 357/12. Interessada: Associação dos Servidores da Defensoria Pública. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP n° 111/09 (institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo). Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de indeferimento da proposta. Sinalizou que, por mais que fosse louvável a iniciativa da entidade de classe em fomentar e estimular a capacitação dos Servidores, a medida não poderia ser objeto de modificação por Deliberação do Conselho, diante da reserva da matéria ser iniciativa de lei. O Conselheiro Bruno Miragaia discordou do relator, e votou favoravelmente ao acolhimento da proposta da Associação dos Servidores.Avaliou que as exigências são grandes se observada a remuneração paga pelo Estado ao quadro de apoio e analisou que

qualquer estímulo deve ser bem recebido pelo Conselho Superior. Considerou que há diversos cursos que não guardam pertinência com a atividade fim dos Servidores, mas posicionou que a instituição poderá amadurecer na questão. Sinalizou que o número de Servidores prejudicados, nesse contexto, deve ser pequeno, e avaliou a possibilidade do Conselho Superior analisar caso a caso, sem restringir ao formalismo e ao legalismo estrito. Por fim, pontuou que ao restringir as áreas de graduação para fins de promoção, o Colegiado deveria rever as atribuições dos Servidores. O Conselheiro Luís Gustavo acompanhou o entendimento do relator, manifestou que não se trata de uma polarização entre Defensores Públicos e Servidores. Mencionou que as regras para a promoção dos Servidores privilegiam aqueles que buscam se qualificar ao verificarem sua atribuição na Defensoria Pública, estabelecendo uma concorrência entre os interessados. Informou que os cursos de pós-graduação sem qualquer relação com a atividade fim da instituição, não são considerados para fins de promoção e também não são financiados pela EDEPEO Presidente esclareceu que a EDEPE reembolsa diversos cursos de graduação e pós-graduação, e informou que o órgão nega o benefício para aqueles cursos que não possuem pertinência com à atuação da Defensoria Pública. Avaliou a possibilidade de repensar o Ato do Departamento de Recursos Humanos para incluir algumas disciplinas que teriam afinidades com a instituição e que atualmente não são consideradas. O Conselheiro Wagner Ribeiro avaliou que a instituição deveria priorizar a promoção daqueles com formação em atividades afetas as suas funções. Sugeriu a revisão da norma para que passem a serem consideradas aquelas áreas afetas as atividades do Servidor, independente se estão abarcadas pelas áreas de humanas ou exatas. O Conselheiro Alderon Costa acompanhou o entendimento do Conselheiro Bruno Miragaia, e mostrou a importância da instituição expandir todas as áreas de graduação para fins de promoção. O Ouvidor-Geral, Alderon Pereira indagou ao relator se foi realizado um levantamento dos Servidores prejudicados. O Conselheiro Horário Xavier respondeu que havia a informação pela Representante da Associação de Servidores de que haviam sido detectados quatro casos, sendo eles: dois Servidores com formação em matemática, um em engenharia mecânica e outro em ciências biológicas. Após a discussão, o Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado da seguinte forma: O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, indeferir a proposta da interessada. Vencidos os Conselheiros Bruno Ricardo Miragaia Souza e Luiz Eduardo de Toledo Coelho, que votavam pelo acolhimento da proposta. Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do voto do relator, manter a redação do artigo 38 da Deliberação nº 111/09. Por fim, DELIBEROU, por unanimidade, aprovar a sugestão do Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira para revisão do artigo 1º, inciso I, da Resolução CGA nº 01, de 17 de maio de 2012, com a seguinte redação: "Para o cargo de Oficial de Defensoria, todos os cursos de graduação e os equivalentes às especialidades admitidas para o cargo de Agente de Defensoria, relativos à sua área de atuação".com a seguinte redação: "Para o cargo de Oficial de Defensoria, todos os cursos de graduação e os equivalentes às especialidades admitidas para o cargo de Agente de Defensoria, relativos à sua área de atuação". Consigna-se que a sessão ordinária foi encerrada às 14hs, prorrogando-se os demais processos da ordem do dia. CSDP nº 112/13. Interessado: Fabiano Brandão Majorana. Assunto: Proposta de deliberação que regulamenta o limite de afastamento em funções e cargos de confiança. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 254/13. Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral. Assunto: Proposta de distribuição de cargos da carreira de apoio da Defensoria Pública, criados pela Lei Complementar Estadual nº 1.203/13. Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU,

por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 351/13. Interessados: Ouvidoria Geral da Defensoria do Estado, Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito e o Instituto Luiza Gama. Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público). Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 359/13. Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 111/09 (que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado). Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 003/14. Interessado: Bruno Ricardo Miragaia Souza. Assunto: Proposta de deliberação que regulamenta o artigo 151 da Lei Complementar nº 988/06. (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento). Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 113/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher. Assunto: Proposta de Deliberação que determine a observação, nos documentos, atos normativos e solenidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à flexão de gênero. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 114/14. Interessado: Cesar Augusto Luiz Leonardo. Assunto: Proposta de Deliberação que concede afastamento, verba de representação e possibilita a nomeação de Defensor Público Assessor aos Conselheiros eleitos no âmbito do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 118/14. Interessada: Cristina Emy Yokaichiya. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 206/11 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado). Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 185/14. Interessada: Corregedoria Geral. Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentação da nova sistemática de arquivamento das sindicâncias realizadas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado. Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 198/14. Interessado: CONDEPE. Assunto: Apresentação da lista tríplice para preenchimento do cargo de Ouvidor - Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 221/14. Interessados: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo. Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 224/14. Interessada: Comissão Eleitoral da Defensoria Pública do Estado. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado). Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar. O Conselho Superior

DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 231/14. Interessada: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docente e discente por Defensor Público durante a jornada de trabalho). Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 233/14. Interessados: Defensores Públicos da Regional de São José dos Campos. Assunto: Proposta de edição de deliberação normativa visando regulamentar a atuação institucional na seara criminal. Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 251/14. Interessado: Vinicius da Paz Leite. Assunto: Proposta de deliberação para disciplinar o estágio e o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 253/14. Interessada: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado. Assunto: Correição Extraordinária, após deliberação do Conselho Superior. Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 261/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo de Habitação e Urbanismo. Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e colaboradores dos Núcleos Especializados. Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 265/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher. Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2014). Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 269/14. Interessada: APADEP. Assunto: Pedido de afastamento de Defensores Públicos para atividade associativa. Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 273/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo. Assunto: Relatório Final da Coordenação do Núcleo Especializado. Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 275/14. Interessados: Alexandre Orsi Netto, Luiz Eduardo de Toledo Coelho e Horacio Xavier Franco Neto Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação da organização da pratica social no âmbito interno da Defensoria Pública do Estado. Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 286/14. Interessados: Defensores Públicos da Unidade Jabaquara. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 21/06 (que cria as Defensorias Públicas Regionais da Capital e de sua Região Metropolitana). Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 295/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude. Assunto: Proposta de criação da função de Coordenador Regional da Infância e Juventude e a fixação de suas atribuições administrativas. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 303/14. Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 30/07 (que fixa o número de Estagiários de Direito no âmbito da

Instituição). Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 313/14. Interessado: Bruno Ricardo Miragaia Souza. Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva. Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 314/14. Interessado: Bruno Ricardo Miragaia Souza. Assunto: Proposta de deliberação para regulamentar o julgamento virtual de processos administrativos no âmbito do Conselho Superior da Defensoria Pública. Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 322/14. Interessado: Marcos Antonio Barbieri Gonçalves. Assunto: Pedido de afastamento para participação no IV Congresso Brasileiro de Psicologia: Ciência e Profissão, no período de 19 a 23 de novembro de 2014. Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. Não havendo mais processos na ordem do dia, o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Tu Moon Ming, Oficial de Defensoria, lavrei esta ata, que será objeto de aprovação na abertura dos trabalhos da próxima sessão. São Paulo aos dez dias do mês de outubro do ano de 2014.

Rafael Valle Vernaschi
Presidente

Kathya Beja Romero
Corregedora-Geral

Bruno Diaz Napolitano
2º Subdefensor Público-Geral

Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
3º Subdefensor Público-Geral

Alexandre Orsi Netto
Conselheiro

Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
Conselheiro

Bruno Ricardo Miragaia Souza
Conselheiro

Horácio Xavier Franco Neto
Conselheiro

Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Conselheiro

Pedro Antonio de Avellar
Conselheiro

Wagner Ribeiro de Oliveira
Conselheiro

Alderon Pereira da Costa
Ouvidor-Geral

Fabiana Botelho Zapata
Representante da Apadep